



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/9

RESOLUÇÃO Nº 282 , DE 19/06/2018

Assunto: **“Altera o artigo 85 da Resolução 102/1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal), na forma que menciona”.**

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, CHARLES EDUARDO FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Artigo 85 da Resolução 102/1991 -Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 85 – As Sessões Ordinárias realizar-se-ão semanalmente às quartas-feiras, com início às 19:00 horas, observada a tolerância de 30(trinta) minutos, prevista neste Regimento”.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de junho de 2018

CHARLES EDUARDO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 19 de junho de 2018.

Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe